

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 089/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E.T. MARQUES EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E.T. MARQUES EIRELI, CNPJ Nº 08.691.632.0001-50, sediada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 61, Bairro: Ipanetama, CEP: 68.745-130, Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (091) 3721-7128 / (91)98822-4862, e-mail: etmarques@hotmail.com, Representante Legal: Ednaldo Teles Marques, brasileiro, portador do RG nº 2556254 SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 27 de Janeiro de 2024 a 27 de Janeiro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 26 de Janeiro de 2024.

KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675
2493200

Assinado de forma
digital por KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados: 2024.01.26
11:46:12 -02'00'

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Ednaldo Teles Marques
E.T. Marques Eireli
CNPJ 08.691.632.0001-50
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____